



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 750/2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras no valor de R\$ 6.420,72 (Seis Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta e Dois Centavos) no orçamento vigente conforme abaixo:

06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

06.02 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

17.512 – SANEAMENTO BASICO URBANO

17.512.0006.2136.0000 – CONST. AMPL. E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.251,30

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 791,54

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.377,88

Fonte de Recurso 0.3.00.110.000 – Contrapartida

Fonte de Recurso 0.3.24.100.000 – Convênio União

Fonte de Recurso 0.3.24.100.000 – Convênio União/Rendimento Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Artigo 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizada a fonte de Superávit Financeiro do Exercício Anterior definidos pelo Artigo 43, § Primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 607/2013 - Plano Plurianual e na Lei nº 706/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 27 de Outubro de 2017.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE